CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PICOS – PIAUÍ

princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da busca da verdade material.

IV. O afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar **José Ricardo Veloso** do exercício da sua função, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

V. Após a publicação da Resolução, proceda-se à imediata autuação do Processo Administrativo Disciplinar, com a organização dos autos e juntada da documentação encaminhada pelo Ministério Público.

V. Concluídas as providências iniciais, encaminhe-se expediente à 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o cumprimento da requisição ministerial, com remessa de cópia deste despacho, da Resolução de Instauração e dos demais atos inaugurais do procedimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Picos/PI, 04 de agosto de 2026.

LUISA MARIA PEREIRA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Picos – PI.

Id:0F8BF7166BE9F956

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPICOS - PI
CNPJ Nº 02.289.047/0001-42

PORTARIA Nº 29/2026 **PICOS (PI), 01 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO SRP PE Nº 066/2025-II, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9834/2025".

A Secretária Municipal de Educação de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a): **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: nº 217.274.903-63, para fiscalizar a execução do Contrato **SRP PE N° 066/2025-II**, Processo Administrativo nº **9834/2025**, firmado com a empresa **LLVD SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, **CNPJ N°** 46.503.619/0001-10, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA BASEADA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL VOLTADA AO APOIO EDUCACIONAL DE ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS/PI".**

Art. 2º **Designar** ainda o(a) servidor(a): **Morelly de Araújo Batista**, CPF: nº 020.149.533-33, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PICOS, ou=Assinado digitalmente por Francisca Mary Martins Dantas Holanda 228.139.423-91, email=marydantas1000@gmail.com, c=BR

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal de Educação de Picos-PI
Portaria nº 05/2025

Id:01AB4062C485FD5C

PICOS PREFEITURA

Portaria nº 452/2026. **Picos-PI, 01 de agosto de 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece **a Lei Complementar nº 3153/2022 e a Lei Orgânica do Município, e;**

Considerando **o pedido do benefício Pensão por Morte** que originou o Processo Administrativo **nº 06P/2026,** e com fundamento no **art. 4º c/c § 5º, II, da Lei Complementar nº 3153/2022 que modifica o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos,** bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, **o Parecer de Concessão nº 21/2026 em 19/06/2026, do Fundo Previdenciário Picos – PI, PICOS-PREV, bem como o Parecer de Concessão nº 261/2026 em 06/07/2026 da Procuradoria Geral do Município de Picos-PI.**

RESOLVE:

Art. 1 º - Conceder à Sra. **FRANCISCA MARIA SALES DE MOURA**, CPF nº **454.262.363-72**, o benefício de **Pensão por Morte**, na qualidade de **cônjuge/dependente** do servidor ativo falecido **LUIZ VICENTE DE MOURA**, portador do CPF nº **067.301.868-79**, que exercia a função de **Vigia** na Secretaria Municipal de Educação, com data de admissão em **23/12/2004**, através do processo nº **2012.0001.002973-9**, a partir da data do óbito do servidor ativo, ocorrido em **07/03/2026**, conforme discriminado no verso desta Portaria.

Art. 2º - A pensão será **vitalícia** para a Sra. **FRANCISCA MARIA SALES DE MOURA**, na qualidade de cônjuge do servidor falecido, em conformidade com a **Lei Complementar Municipal nº 3.153/2022** e o art. 23, § 4º, da **Emenda Constitucional nº 103/2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos - Piauí, em 01 de agosto de 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 — Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.08.04 10:33:33 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal, de Picos-PI

Numerada, registrada e publicada a presente portaria na Secretaria da Prefeitura Municipal de Picos, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, de acordo com o Art. 27, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

PICOS PREFEITURA

– Continuação Portaria nº 452/2026 de 01/08/2026 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

PROCESSO Nº. 06P/2026

A.	Salário Base, de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI	R$	3.814,74
B.	**Anuênio,** de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI,	R$	457,76
	TOTAL EM ATIVIDADE	**R$**	**4.272,50**

CÁLCULO DA PENSÃO POR MORTE COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 3153/2022 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)	
Valor da aposentadoria por incapacidade permanente que o servidor teria direito	R$ 1.110,45
CÁLCULO DA PENSÃO	
Cota Familiar (%)	50%
Cota por Dependente (%)	1 cota (+10%)
COTAS TOTALIZADAS (%)	60%
(Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas - R$ 1.110,45 X 60%) =	R$ 666,27
VALOR DO BENEFÍCIO LIMITADO AO SALÁRIO MÍNIMO DE 2026	**R$ 1.621,00**

Picos (PI), 01 de agosto de 2026.

FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 05/2025